

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto ao Fundo Municipal de Educação da Cidade de Pedro Afonso/TO nos cursos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O Processo seletivo destina-se a credenciar estudantes para realizarem entrevista e em caso de aprovação nesta, realizar estágio no âmbito Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.
- 1.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 03/2015 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, por meio dos contatos e/ou endereços:

- Palmas:

Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo.

Site: www.iel-to.com.br/ <http://sne.iel.org.br/sne/to>

Email: estagio@sistemafieto.com.br

Tel.: (63) 3229.5737/ 5730

2. DOS CURSOS:

- 2.1** O edital trata da seleção de estudantes dos cursos:
 - a) Pedagogia;
 - b) Técnico em Enfermagem;
 - c) Ciências Biológicas
 - d) Demais cursos de Licenciatura.
- 2.2** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 2.3** Este edital será divulgado de diversas formas, dentre elas: fixação nos murais de Instituições de Ensino na cidade Pedro Afonso/TO como também no site www.iel-to.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** O período para inscrição se dará no período de **23 a 26 de maio de 2015**, via email estagio@sistemafieto.com.br;
- 3.4** O formulário de inscrição, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido pelo candidato.
- 3.5** Junto ao formulário citado no item 3.4 deverão ser anexados: 1 fotocópia do RG e CPF, comprovante de matrícula atualizado e histórico de notas completo e atualizado até o último semestre letivo cursado.
 - 3.5.1** O histórico de notas deverá conter todas as notas das disciplinas cursadas até o semestre 2014/2.
- 3.6** O IEL-NR/TO e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por qualquer meio de comunicação não citado no item 3.3 deste edital;
- 3.7** O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

- 3.8** Fica assegurado a participação de alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades;
- 3.9** A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial;
- 3.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IEL-NR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:
- Possuir matrícula e frequência regular em um dos cursos citados no item 2.1 deste documento;
 - Estar matriculado e frequente a partir do 2º semestre do respectivo curso;
 - Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de até 6 horas/dia.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1** Análise do Histórico de Notas:
- 5.1.1** Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último semestre cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 5 (cinco);
- 5.1.1.1** O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o semestre no qual está matriculado atualmente. A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado;
- 5.2** A divulgação do resultado da análise do histórico de notas ocorrerá no dia **27 de maio de 2015**, por meio do site www.iel-to.com.br;
- 5.3** No dia 28 de maio fica disponível para recursos, que serão respondidos em até 24h pelo IEL-NR/TO;
- 5.4** Critérios de Desempate:
- 5.4.1** Em caso de empate na análise de notas terá preferência para efeito de classificação na etapa "Análise do Histórico de Notas" o candidato que possuir o menor número de reprovações registradas em seu histórico de notas e se ainda assim persistir o empate terá preferência o candidato mais velho.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO DE NOTAS

- 6.1** Divulgado o resultado final da análise do histórico de notas, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que porventura sejam interpostos nesta fase, o resultado da análise do histórico de notas será homologado pelo Superintendente Regional do IEL-NR/TO e o resultado e classificação publicado na Internet, no endereço eletrônico www.iel-to.com.br.

A classificação na análise do histórico de notas deste processo seletivo não gera direito à convocação para entrevista, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

- 7.1** À Secretaria Municipal de Educação cabe a prerrogativa de entrevistar os candidatos credenciados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção média de até 03 (três) candidatos para uma vaga.
- 7.2** Caso a convocação para a entrevista ocorra no semestre letivo diferente ao que foi realizada a inscrição no processo, os candidatos deverão comprovar os requisitos abaixo:
- Possuir matrícula e frequência regular em um dos cursos citados no item 2.1 deste documento;
 - Ter média igual ou superior a 5(cinco);

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

- 7.2.1** O candidato, que no momento da convocação da Entrevista Pessoal, tenha sido transferido de instituição de ensino deverá apresentar integralmente a documentação dos itens 4.1, 7.2 e ainda atender a todos os demais requisitos deste edital.
- 7.2.2** O candidato que venha a transferir de curso fica excluído deste processo seletivo.
- 7.2.3** As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site www.iel-to.com.br.
- 7.3** O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.
- 7.4** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo agendamento das entrevistas com o Chefe da Unidade solicitante.
- 7.5** Caberá ao entrevistador verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- 7.6** O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Secretaria Municipal de Educação;
- 7.7** Caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério da Secretaria Municipal de Educação selecionar ou não os candidatos encaminhados.
- 7.8** Caberá à Secretaria Municipal de Educação solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.
- 7.9** Caberá ao IEL divulgar o resultado das entrevistas no site www.iel-to.com.br, na proporção em que forem realizadas.
- 7.10** Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas os candidatos aprovados na entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 8.1** No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com a programação curricular estabelecida para cada curso.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1** A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, a Secretaria Municipal de Educação e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.
- 9.2** A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do IEL-NR/TO, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.
- 9.3** A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, na forma e número de vagas disponíveis.
- 9.4** Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, a qual serão amplamente divulgadas.

10. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

- 10.1** O estágio será realizado em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

11. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

- 11.1** O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira, entre as 8h e 18h, com jornada de até 6 (seis) horas diárias, 30 horas semanais, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2** A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:

12.1 O Estágio terá vigência de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, exceto nos casos de estagiários portadores de necessidades especiais, pois não é estipulado duração máxima de estágio.

12.2 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do estagiário;
- b) A pedido do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins;
- c) A pedido da Instituição de Ensino;
- d) A pedido da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Por trancamento do curso pelo aluno;
- f) Por conclusão do curso;
- g) Por transferência de curso;
- h) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
- i) Por faltas não justificadas;
- j) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.

13.2 Após divulgação do resultado da análise do histórico de notas o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso.

13.3 O recurso poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Infração da ordem de classificação.

13.4 A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso ao Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e manifestação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

14.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29 de maio no site do IEL-NR/TO, no seguinte endereço eletrônico: www.iel-to.com.br.

15. DOS BENEFÍCIOS:

15.1 O candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, contará com as seguintes vantagens:

| Nível | Carga Horária | Auxílio Transporte | Bolsa |
|----------------------|---------------|--------------------|------------|
| Superior Tradicional | 6h/dia | R\$ 50,00 | R\$ 738,00 |
| Nível Técnico | 6h/dia | R\$ 50,00 | R\$ 738,00 |

15.1.1 Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração, conforme lei nº 11.788/08;

15.2 A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressas seu aceite com relação aos termos deste e normas da Secretaria Municipal de Educação;
- 16.2** O presente processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, a partir da data de publicação deste edital;
- 16.3** A validade deste edital poderá ser superior a 06 (seis) meses, caso seja de interesse do IEL-NR/TO;
- 16.4** Fica assegurada ao IEL-NR/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 16.5** É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO;
- 16.6** Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08;
- 16.7** Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de transcrição;
- 16.8** O candidato aprovado na análise do histórico de notas poderá ser encaminhado para até 02 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação;
- 16.9** O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IEL-NR/TO;

Palmas/TO, 22 de maio de 2015.

Roseli Ferreira Neves Sarmento
Superintendente do IEL-NR/TO

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 03/2015.

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu,

RG: _____, CPF Nº _____ endereço: _____
_____, telefone: _____, email:
_____@_____, acadêmico (a) do Curso
de _____, período ____º, na Instituição de Ensino _____,
cumprindo o horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Venho respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo de credenciamento para o Quadro de Estagiários da Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades na cidade de **Pedro Afonso/TO**, declarando estar ciente das normas constantes do Edital **IEL-NR/TO Nº 03/2015**.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Possuo necessidade especial: Não() Sim(). Qual? _____

Termos em que,

Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO